ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 06 / 11 / 2017
Presidente

PROJETO DE LEI Nº002/2017
De 30 de outubro de 2017

Dangelo Motta
Presidente da
Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora
Encaminhamento: Deliberação de Plenário
Data: 30.10.2017
Hora: 13:30
Processo nº: 154/2017
Recebido por:

Adelino Silveira
Vereador PDT
Secretário

André Soares
Vereador PP

Léo Pereira
VEREADOR - PSDB

INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS - RS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANGELO MOTTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que: de acordo com o disposto nos artigos 43, III, IV e 55, II da Lei Orgânica Municipal , a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e que sanciona:

Jeder S. Silva
Vereador PTB

Art. 1º - Esta resolução regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mostardas RS.

Toni Araujo
Vereador PMDB
Vice-Presidente

Art. 2º - A Câmara Municipal de Mostardas terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões
IV – Ouvidoria
V - Presidência;
VI– Assessoria Jurídica da Presidência;
VII – Chefia de Gabinete
VIII- Gabinetes de Vereadores ;
IX- Secretaria Geral

Lasinho Costa
Vereador PMDB

Dr. Luis
Vereador PDT

Edinei Machado
Vereador PDT

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal de Mostardas RS

Art. 4º - A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Mostardas.

Art. 5º - As Comissões Permanentes bem como as temporárias são órgãos técnicos da Câmara Municipal, competentes para fornecer pareceres, proceder analises, realizar inquéritos.

Art. 6º - A Ouvidoria é responsável pelo recebimento e encaminhamento de informações, denuncias, reclamações, elogios e demais demandas provindas do cidadão.

Art. 7º - Gabinete da Presidência é o órgão responsável pela administração da Câmara Municipal de Mostardas.

Art. 8º - A. Assessoria Jurídica da Presidência é responsável pela orientação quanto aos aspectos jurídicos/legais das ações legislativas e administrativas da Câmara.

Art. 9º - Chefia de Gabinete, assessora o Presidente na execução de suas atribuições e supervisiona todo serviço burocrático do Legislativo Municipal.

Art. 10º - Secretaria, executa e controla todos os trabalhos administrativos, pagamentos, empenhos, balancetes, arquivo, atos oficiais; recepciona e encaminha pessoas ao Presidente; despacha expedientes do Gabinete.

Parágrafo Único – Integram a Secretaria Geral:

a) Assessoria, estagiários, auxiliam na execução dos trabalhos internos e externos da Câmara de acordo com sua área de aprendizado.

b) Copa/Zeladoria, executa limpeza, organização e conservação das dependências da Câmara de Vereadores.

c) Informática, desenvolve e mantem sistemas informatizados, rotinas operacionais, assistência técnica e suporte aos usuários.

Art. 11º - A estrutura organizacional da Câmara de Mostardas RS é apresentada no organograma do Anexo Único desta.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mostardas, 30 de outubro de 2017

Vereador DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

Vereador TONI ARAUJO
Vice-Presidente

Vereador ADELINO SILVEIRA
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

JUSTIFICATIVA

Visando dar acesso e conhecimento geral das funções e funcionamento da Câmara, coloca-se a disposição da comunidade e de quem interessar, o organograma da Câmara de Vereadores de Mostardas RS.

Atendendo ao Princípio Constitucional da Transparência, bem como seguindo preceitos da Lei nº 12.527/2011 e Lei Orgânica do Município, institui a estrutura organizacional da Câmara, apresentando seu organograma.

Diante da justificativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação destas matérias.

Mostardas, 30 de outubro de 2017.

Vereador DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

Vereador TONI ARAUJO
Vice-Presidente

Vereador ADELINO SILVEIRA
Secretário

Anexo Único

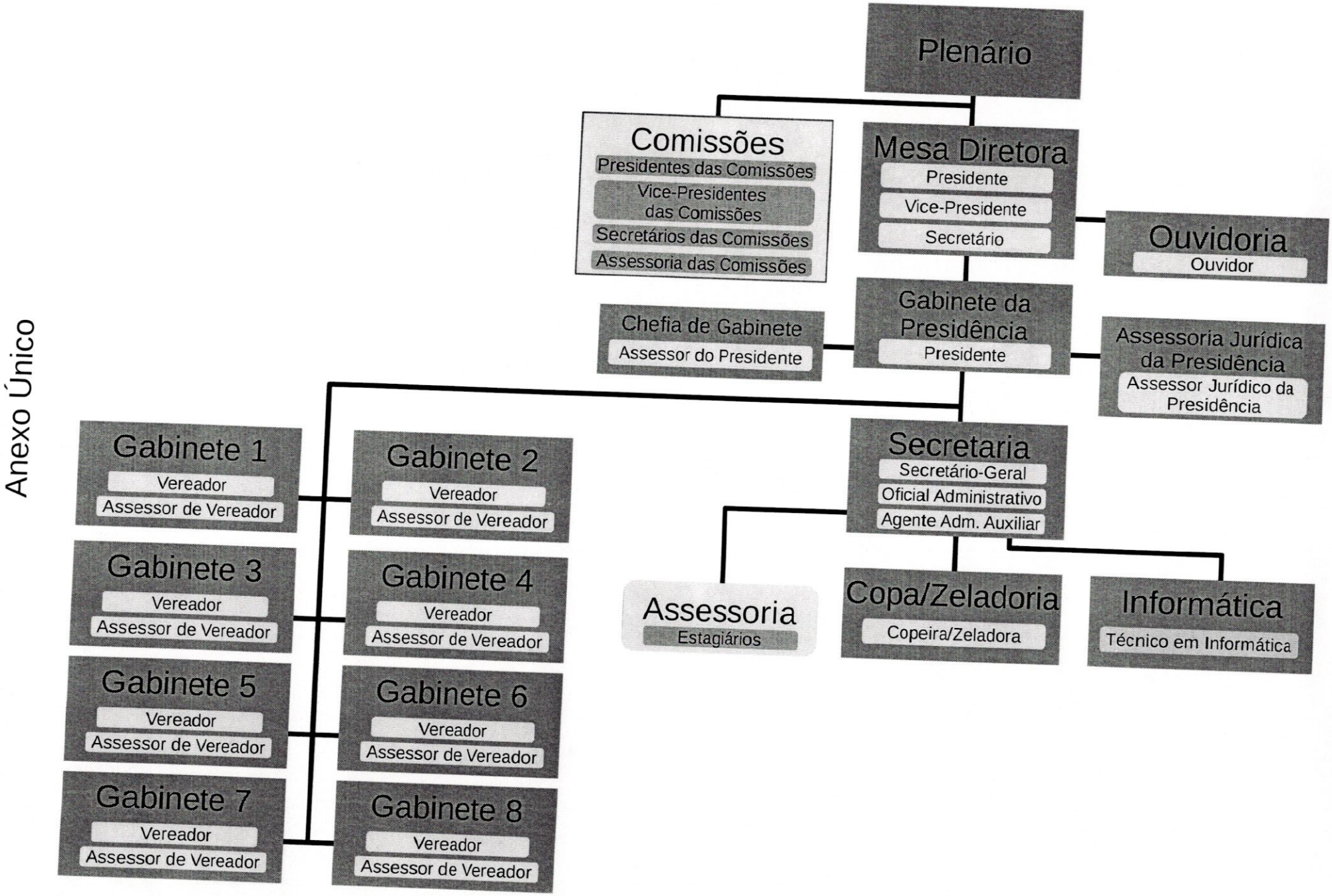
Plenário
Comissões
Presidentes das Comissões
Vice-Presidentes das Comissões
Secretários das Comissões
Assessoria das Comissões
Mesa Diretora
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Ouvidoria
Ouvidor
Gabinete da Presidência
Presidente
Chefia de Gabinete
Assessor do Presidente
Assessoria Jurídica da Presidência
Assessor Jurídico da Presidência
Secretaria
Secretário-Geral
Oficial Administrativo
Agente Adm. Auxiliar
Assessoria
Estagiários
Copa/Zeladoria
Copeira/Zeladora
Informática
Técnico em Informática
Gabinete 1
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 2
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 3
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 4
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 5
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 6
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 7
Vereador
Assessor de Vereador
Gabinete 8
Vereador
Assessor de Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 159/2017

Vem a esta Comissão para análise e parecer o seguinte Projeto de Lei: **Projeto de Lei:** Nº 002/2017 de autoria da Mesa Diretora: **"INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS- RS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Esta Comissão considerou o Projeto de Lei Legal do ponto de vista Constitucional e Jurídico.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2017.

EDINEI MACHADO
Presidente

LAZINHO COSTA
Relator

ANDRÉ SOARES
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER Nº 169/2017

Vem a esta Comissão para análise e emitir parecer o seguinte **Projeto de Lei Legislativo Nº002/2017** de autoria do Poder Legislativo. INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Esta comissão emitiu parecer FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2017.

Jeder Silva
Presidente

Toni Araújo
Secretário

Adelino Silveira
Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

PARECER Nº 093/2017

Vem a esta Comissão para análise e parecer o seguinte **Projeto de Lei:** Nº002/2017 de autoria do Poder Legislativo: **INSTITUI A ESTRTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS - RS e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Esta Comissão emitiu parecer favorável ao referido o Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 06 de novembro 2017.

ADELINO SILVEIRA
Presidente

LAZINHO COSTA
Relator

ANDRÉ SOARES
Secretario